

**PORTARIA N.119/2019
DE 09/04/2019**

**POR INTERESSE PÚBLICO FICA ACUMULADA
FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
EDUARDO JOÃO TREVISAN, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acumulada em benefício do serviço público municipal as férias do servidor público EDUARDO JOÃO TREVISAN, de acordo com o artigo 83º da Lei Complementar nº003/2006 - Que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, relativo aos períodos.

***10/04/2017 a 09/04/2018;**

***10/04/2018 a 09/04/2019;**

Parágrafo Único – a referida acumulação justifica-se pelo motivo do Município, não dispor de outro servidor para desempenho das funções realizadas pelo referido servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus, em 09 de Abril de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada